



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**84**

**12/05/2023**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

Micael Alvino da Silva

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Larissa Paula Tirloni

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Mamadou Alpha Diallo

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

**EDITAL Nº 3, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Interposição de recursos ao Edital 01/2023 - Fretamento/ILACVN

O **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2023/ILACVN - Fretamento - ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 01/2023 - Fretamento/ILACVN:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

## CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

**EDITAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2023**

Interposição de recursos ao Edital 02/2023 - PSAP/ILACVN.

O **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 02/2023/ILACVN - PSAP/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 02/2023 - PSAP/ILACVN:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 153, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispensa a pedido, a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Especialização em Ensino de História e América Latina.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.008733/2023-21, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, da Coordenação do curso de Especialização em Ensino de História e América Latina, designada pela Portaria nº 77/2022/GR, publicada no DOU nº 45, de 8 de março de 2022, s. 2, p. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 151, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Designa e reconduz membros na Comissão Superior de Extensão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos incisos IV, V e VI do Art. 5º do Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão; o Edital nº 12/2022/CEC; e o que consta no processo nº 23422.010598/2020-31, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Extensão:

I - Representantes dos Docentes Coordenadores dos Projetos de Extensão:

a) JOSE RICARDO CEZAR SALGADO, SIAPE 1492219, Titular;

ANDREIA CRISTINA FURTADO, SIAPE 2886873, Suplente.

b) ULISES BOBADILLA GUADALUPE, SIAPE 1117969, Titular.

II - Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação:

a) SANDRA REGINA RODRIGUES BOLWERK, SIAPE 1554531, Titular;

SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, SIAPE 2397469, Suplente.

b) ROGERIO MOTTA MOREIRA, SIAPE 2140090, Titular;

ANDRE DE SOUZA MACEDO, SIAPE 2146666, Suplente.

III - Representantes Discentes, membros de Projetos de Extensão:

a) RAFAEL ALEXANDER VELASCO CASTILLO, MATRÍCULA 2021111080214061, Titular;

THAIS DA SILVA CUSTODIO, MATRÍCULA 2020101000004726, Suplente.

§1º Os mandatos dos(as) representantes docentes e técnico-administrativos em educação serão de 2 (dois) anos, contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

§2º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Reconduzir na Comissão Superior de Extensão:

I - Representante dos Docentes Coordenadores dos Projetos de Extensão:

a) CARMEN JUSTINA GAMARRA, SIAPE 2942185, designada pela Portaria nº 64/2021/GR, Suplente de ULISES BOBADILLA GUADALUPE.

Parágrafo único: O mandato será de 2 (anos), contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa e reconduz membros na Comissão Superior de Pesquisa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa; o Edital nº 10/2023/CEC; e o que consta no processo nº 23422.010597/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar membro para compor a Comissão Superior de Pesquisa:

I - Representante dos Técnico-Administrativos em Educação:

a) VANUSA CRISTINA DARIO, SIAPE 2934940, Suplente de GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS.

Art. 2º Reconduzir na Comissão Superior de Pesquisa:

I - Representante dos Técnico-Administrativos em Educação:

a) GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, SIAPE 2162843, designada pela Portaria nº 203/2021/GR, conduzida à titularidade pela Portaria nº 477/2021/GR, Titular.

Art. 3º O mandato será de 2 (anos), contados partir de 10 de junho de 2023.

Art. 4º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 148, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa e reconduz membros na Comissão Superior de Ensino.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos incisos III, IV e VIII do Art. 3º do Regimento Interno da Comissão Superior de Ensino; o Edital nº 13/2022/CEC; o Edital nº 11/2023/CEC; e o que consta no processo nº 23422.010596/2020-42, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Ensino:

I - Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História -ILAACH:

a) DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, SIAPE 2138113, Suplente de MARCIA COSSETIN.

II - Representantes dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

a) LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO, SIAPE 2102319, Titular;

PRISCILA LEMES, SIAPE 1058235, Suplente.

III - Representantes dos Docentes dos Cursos de Graduação:

a) MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, SIAPE 1054043, Titular;

RODRIGO DA SILVA SOUZA, SIAPE 1647049, Suplente.

b) EDUARDO DIAS FONSECA, SIAPE 1033930, Titular;

VIRGINIA OSORIO FLORES, SIAPE 1315569, Suplente.

c) CLEILTON APARECIDO CANAL, SIAPE 1086306, Titular;

EDUARDO DO CARMO, SIAPE 1925956, Suplente.

IV - Representantes dos Discentes da Graduação:

a) GABRIEL ACASSIO DOS SANTOS, MATRÍCULA 2021101000004369, Titular;

BRENDA RUTCHAY DA SILVA MAIA, MATRÍCULA 2021101000012914, Suplente.

V - Representantes dos Discentes da Pós-graduação:

a) ERICA PAULA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, MATRÍCULA 2022101000001400, Titular;

RAFAEL RAMOS SOUSA, MATRÍCULA 2022101000001446, Suplente.

§1º Os mandatos dos(as) representantes docentes serão de 2 (dois) anos, contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

§ 2º Os mandatos dos(as) representantes discentes serão de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Reconduzir na Comissão Superior de Ensino:

I - Representante dos Docentes do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História -ILAACH:

a) MARCIA COSSETIN, SIAPE 1065224, designada pela Portaria nº 111/2022/GR; conduzida à titularidade pela Portaria nº 156/2022/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 82/2023/GR, Titular.

II - Representantes dos Docentes dos Cursos de Graduação:

a) ANA PAULA ARAUJO FONSECA, SIAPE 2047357, designada pela Portaria nº 66/2021/GR, conduzida à titularidade pela Portaria nº 115/2021/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 82/2023/GR, Titular;

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, SIAPE nº 2140137, designado pela Portaria nº 115/2021/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 82/2023/GR, Suplente.

Parágrafo único: Os mandatos serão de 2 (anos), contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

---

GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Designa e reconduz membros na Comissão Superior de Pesquisa.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos incisos IV, V e VI do Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa; o Edital nº 11/2022/CEC; o Edital nº 10/2023/CEC; e o que consta no processo nº 23422.010597/2020-97, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Superior de Pesquisa:

I - Representantes dos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa:

a) JORGE LUIS MARIA RUIZ, SIAPE 2242052, Titular;

KELVINSON FERNANDES VIANA, SIAPE 1007108, Suplente.

b) GUILHERME HALUSKA RODRIGUES DE SA, SIAPE 1406845, Titular;

VIRGINIA LAURA FERNANDEZ, SIAPE 2014573, Suplente.

II - Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação:

a) FERNANDA PEREIRA, SIAPE 2828801, Titular;

FRANCISCO WENDERSON PEREIRA DE SOUZA, SIAPE 1044716, Suplente.

III - Representantes dos Discentes da Pós-graduação:

a) ERICA PAULA DE VASCONCELOS DOS SANTOS, MATRÍCULA 2022101000001400, Titular;

RAFAEL RAMOS SOUSA, MATRÍCULA 2022101000001446, Suplente.

§1º Os mandatos dos(as) representantes docentes e técnico-administrativos em educação serão de 2 (dois) anos, contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

§2º O mandato dos(as) representantes discentes será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Reconduzir na Comissão Superior de Pesquisa:

I - Representantes dos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa:

a) RAMON BLANCO DE FREITAS, SIAPE 2089331, designado pela Portaria nº 65/2021/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 87/2023/GR, Titular.

LUCAS RIBEIRO MESQUITA, SIAPE 2144098, designado pela Portaria nº 65/2021/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 87/2023/GR, Suplente.

Parágrafo único: O mandato será de 2 (anos), contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa e reconduz membros no Conselho Universitário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos incisos III e X do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Universitário; o Edital nº 14/2022/CEC; o Edital nº 09/2023/CEC; e o que consta no processo nº 23422.010594/2020-53, resolve:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Universitário:

I - Representantes dos docentes do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT:

a) EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT, SIAPE 1926858, Titular;

JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1978042, Suplente.

II - Representantes dos Discentes da Graduação:

a) YORDANIS CRESPO URRUTIA, MATRÍCULA 2021100060010820, Titular;

LEYRIEL ZURITA GONZÁLEZ, MATRÍCULA 2021100060010740, Suplente.

b) LYDA MILENA MEDINA CAPERA, MATRÍCULA 2021105120008122, Titular.

§1º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, contados partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

§2º Os mandatos dos(as) representantes discentes serão de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 2º Reconduzir no Conselho Universitário:

I - Representante dos Discentes da Graduação:

a) ALEJANDRO ANDRÉS REBOLLEDO FLORES, MATRÍCULA 2019104000003639, designado pela Portaria nº 96/2022/GR, conduzido à titularidade pela

Portaria nº 406/2022/GR, com mandato prorrogado pela Portaria nº 98/2023/GR, Suplente de LYDA MILENA MEDINA CAPERA.

Parágrafo único: O mandato será de 1 (ano), contado partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Perderá o mandato aquele(a) que se desvincular da representação pela qual foi eleito(a).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 152, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispensa a pedido, a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, da Coordenação do curso de Especialização em Ensino de História e América Latina.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 23422.008733/2023-21, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, a servidora TEREZA MARIA SPYER DULCI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2885320, da Coordenação do curso de Especialização em Ensino de História e América Latina, designada pela Portaria nº 77/2022/GR, publicada no DOU nº 45, de 8 de março de 2022, s. 2, p. 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO



## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

## RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS DE 12 DE MAIO DE 2023

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
EDNA POSSAN	1747524	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	26/04/2023 A 10/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EHIDEE ISABEL GOMEZ LA ROTTA	3325458	PROFESSOR VISITANTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	27/04/2023 A 10/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
DANIELA HENRICH	2418764	TECNICO DE LABORATORIO AREA	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	10/04/2023 A 12/04/2023	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
MARINALVA DE LIMA	2146563	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	31/03/2023 A 05/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARINALVA DE LIMA	2146563	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/05/2023 A 05/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ROSELI CANDIDO	2143887	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	09/05/2023 A 19/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
NATAN REIS AZARIAS	2172678	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/04/2023 A 05/04/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO	2102319	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/02/2023 A 23/02/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CLAUDIA JANICE HILGERT	1826882	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/05/2023 A 02/06/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

MARIA APARECIDA WEBBER	1957480	ADMINISTRADOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	21/04/2023 A 01/05/2023	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
------------------------	---------	---------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DIANE CASSIA SEBEN

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2023

Resultado das eleições referentes ao Edital CEC nº 09/2023.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que homologa o resultado das eleições referentes ao Edital CEC nº 09/2023, que rege o processo eleitoral para o Conselho Universitário (CONSUN).

## 1. Representação discente graduação

Composição da Chapa	Votos	Status
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	60	Eleita
Lyda Milena Medina Capera (titular) e Alejandro Andrés Rebolledo Flores (suplente)	95	Eleita

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 45, DE 04 DE MAIO DE 2023

Resultado das eleições referentes ao Edital CEC nº 14/2022.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que homologa o resultado das eleições referentes ao Edital CEC nº 14/2022, que rege o processo eleitoral para o Conselho Universitário (CONSUN).

## 1. Representação docente - Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)

Composição da Chapa	Votos	Status
Eduardo Gonçalves Reimbrecht (titular) e José Ferreira da Silva Júnior (suplente)	26	Eleita

FERNANDA SOTELLO

## COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

## EDITAL Nº 39, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Resultados preliminares das eleições referentes ao Edital CEC nº 09/2023.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que apresenta os resultados preliminares das eleições referentes ao Edital CEC nº 09/2023, que rege o processo eleitoral para o Conselho Universitário (CONSUN).

## 1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)

Composição da Chapa
Não houve candidatos inscritos

## 2. Candidaturas inscritas para representação discente graduação

Composição da Chapa	Votos	Status
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	60	Eleita
Lyda Milena Medina Capera (titular) e Alejandro Andrés Rebolledo Flores (suplente)	95	Eleita

## 3. Candidaturas inscritas para representação discente pós-graduação

Composição da Chapa

Não houve candidatos inscritos

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 38, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Resultados preliminares das eleições referentes ao Edital CEC nº 14/2022.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que apresenta os resultados preliminares das eleições referentes ao Edital CEC nº 14/2022, que rege o processo eleitoral para o Conselho Universitário (CONSUN).

1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)

Composição da Chapa	Votos	Status
Eduardo Gonçalves Reimbrecht (titular) e José Ferreira da Silva Júnior (suplente)	26	Eleita

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 29, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Retifica o cronograma do Edital CEC nº 14/2022.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que retifica o cronograma do Edital CEC nº 14/2022, que trata do processo eleitoral para a representação docente para o Conselho Universitário (CONSUN), conforme a seguir:

1.1 Onde se lê:

--

Publicação do edital	15.02.2023
Período para interposição de recurso relativo ao edital	15.02.2023 a 24.02.2023
Período para inscrição das candidaturas	27.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	16.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.03.2023 a 21.03.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	23.03.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.03.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 29.03.2023 até às 12h do dia 30.03.2023
Apuração e divulgação do resultado	31.03.2023
Período para recursos relativos ao resultado	31.03.2023 a 04.04.2023
Homologação dos resultados pela CEC	06.04.2023

Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 06.04.2023
------------------------------------	------------------------

## 1.2 Leia-se:

Publicação do edital	05.12.2022
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.02.2023
Reabertura do período para inscrição das candidaturas	14.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	31.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	31.03.2023 a 04.04.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	11.04.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	11.04.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 24.04.2023 até às 12h do dia 25.04.2023
Apuração e divulgação do resultado	28.04.2023

Período para recursos relativos ao resultado	28.04.2023 a 03.05.2023
Homologação dos resultados pela CEC	05.05.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 05.05.2023

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 30, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Retifica o cronograma do Edital CEC nº 09/2023.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que retifica o cronograma do Edital CEC nº 09/2023, que trata do processo eleitoral para as representações docentes e discentes para o Conselho Universitário (CONSUN), conforme a seguir:

1.1 Onde se lê:

Publicação do edital	15.02.2023
Período para interposição de recurso relativo ao edital	15.02.2023 a 24.02.2023
Período para inscrição das candidaturas	27.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023

Publicação da lista dos eleitores	16.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.03.2023 a 21.03.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	23.03.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.03.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 29.03.2023 até às 12h do dia 30.03.2023
Apuração e divulgação do resultado	31.03.2023
Período para recursos relativos ao resultado	31.03.2023 a 04.04.2023
Homologação dos resultados pela CEC	06.04.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 06.04.2023

## 1.2 Leia-se:

Publicação do edital	05.12.2022
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.02.2023
Reabertura do período para inscrição das candidaturas	14.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023



Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	31.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	31.03.2023 a 04.04.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	11.04.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	11.04.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 24.04.2023 até às 12h do dia 25.04.2023
Apuração e divulgação do resultado	28.04.2023
Período para recursos relativos ao resultado	28.04.2023 a 03.05.2023
Homologação dos resultados pela CEC	05.05.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 05.05.2023

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2023

## Resultado final das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 09/2023.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de resultado final das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 09/2023, que rege as eleições para o Conselho Universitário (CONSUN).

## 1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)

Composição da Chapa	Resultado
Não houve candidatos inscritos	

## 2. Candidaturas inscritas para representação discente graduação

Composição da Chapa	Resultado
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	Deferido
Lyda Milena Medina Capera (titular) e Alejandro Andrés Rebolledo Flores (suplente)	Deferido

## 3. Candidaturas inscritas para representação discente pós-graduação

Composição da Chapa	Resultado
Não houve candidatos inscritos	

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2023

## Resultado final das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 14/2022.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº

196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de resultado final das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 14/2022, que rege as eleições para o Conselho Universitário (CONSUN).

1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)

Composição da Chapa	Resultado
Eduardo Gonçalves Reimbrecht (titular) e José Ferreira da Silva Júnior (suplente)	Deferido
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	Indeferido

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 16, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Resultado preliminar das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 09/2023.

A **Comissão Eleitoral Central – CEC**, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de resultado preliminar das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 09/2023, que rege as eleições para o Conselho Universitário (CONSUN).

1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN)

Composição da Chapa	Resultado
Não houve candidatos inscritos	

2. Candidaturas inscritas para representação discente graduação

Composição da Chapa	Resultado
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	Deferido
Lyda Milena Medina Capera (titular) e Alejandro Andrés Rebolledo Flores (suplente)	Deferido

3. Candidaturas inscritas para representação discente pós-graduação

--

Composição da Chapa	Resultado
Não houve candidatos inscritos	

FERNANDA SOTELLO

---

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2023**

Resultado preliminar das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 14/2022.

A **Comissão Eleitoral Central – CEC**, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de resultado preliminar das candidaturas referentes ao Edital CEC nº 14/2022, que rege as eleições para o Conselho Universitário (CONSUN).

1. Candidaturas inscritas para representação docente - Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT)

Composição da Chapa	Resultado
Eduardo Gonçalves Reimbrecht (titular) e José Ferreira da Silva Júnior (suplente)	Deferido
Yordanis Crespo Urrutia (titular) e Leyriel Zurita Gonzalez (suplente)	Indeferido

FERNANDA SOTELLO

---

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes e docente do ILACVN para o Conselho Universitário (CONSUN)

A **Comissão Eleitoral Central – CEC**, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no

Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para as representações docentes e discentes para o Conselho Universitário (CONSUN), nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, da Portaria UNILA 1175/2015 e deste Edital.

## 1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes discentes e docente do ILACVN para o Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1.2 As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

1.3 As inscrições e votações acontecerão de maneira eletrônica através das plataformas INSCREVA e SIG-ELEIÇÕES, respectivamente.

## 2. DAS REPRESENTAÇÕES

### 2.1 REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente do ILACVN, em exercício	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo do ILACVN, em exercício

### 2.2 REPRESENTAÇÕES DISCENTES

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Discentes regulares e ativos da graduação	2 chapas (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes regulares e ativos da graduação
Discentes regulares e ativos da pós-graduação	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 1 ano	Discentes regulares e ativos da pós-graduação

2.3 Para todas as vagas, é permitida uma recondução ao cargo.

2.4 Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

## 3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

### 3.1 DOS(AS) ELEGÍVEIS

3.1.1 São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital e conforme descrito no item 2.1, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 e art. 181, III, do Regimento Geral. Necessário ser docente do quadro ativo permanente do ILACVN, em exercício.

3.1.2 Serão inelegíveis: os membros docentes da Comissão Eleitoral Central responsável por este Edital; os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos); os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício até a data de homologação das candidaturas.

3.1.3 São elegíveis para as representações discentes a que se refere este Edital e conforme descrito no item 2.2 todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, conforme art. 181, V, do Regimento Geral.

3.1.4 São inelegíveis: os membros discentes da Comissão Eleitoral responsável por este Edital; os discentes com a matrícula trancada; e aqueles em mobilidade acadêmica até a data de homologação das candidaturas.

### 3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA lotados no ILACVN.

3.2.2 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, que não estejam com a matrícula trancada.

3.2.3 As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias e demais unidades responsáveis pelas informações.

3.2.4 A lista referida no item 3.2.3 será divulgada conforme cronograma.

3.2.5 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.3 deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

3.2.6 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

3.2.7 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo endereço <https://inscreva.unila.edu.br> obedecendo o cronograma da eleição.

4.2 É opcional o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.4 A foto referida no item 4.2 deverá ser encaminhada no ato da candidatura.

4.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

4.7 Qualquer interposição de recurso referente às inscrições deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

4.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

4.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

4.10 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

#### 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

5.2 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar cartazes, faixas e panfletos dentro das dependências da universidade.

5.3 Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo eleitoral.

5.4 É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivo, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

5.5 É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos/as candidatos/as junto à comunidade acadêmica.

5.6 Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

5.7 É vedado o uso das ferramentas de comunicação institucional da Universidade para a campanha eleitoral, tais como a utilização de listas de e-mails institucionais, conforme artigo 39 IN 01/2021 da SECOM, mídias sociais e sítios eletrônicos.

5.7.1 É permitido a divulgação, sob responsabilidade dos candidatos, em meios não oficiais (ex. grupos e páginas de Facebook, Instagram e outros que não são de domínio oficial da UNILA). É permitido também a divulgação nos e-mails institucionais desde que não se utilizem das listas sob domínio da SECOM e Reitoria.

5.8 A campanha eleitoral e os meios de divulgação são de responsabilidade de cada chapa.

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

#### 7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.2 Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

7.3 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) titular de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral da UNILA.

7.4 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Central, acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

7.5 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Central, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico processos.eleitorais@unila.edu.br.

7.6 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

7.7 Qualquer interposição de recurso referente aos resultados deverá ser feita pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

7.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

7.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

## 8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes eleitos seguirá o disposto no Regimento Geral da UNILA, com início a partir da publicação da Portaria de nomeação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher, no ato da inscrição, qual categoria representa.

9.2 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele(a) representado(a).

9.3 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela CEC.

## 10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	15.02.2023
Período para interposição de recurso relativo ao edital	15.02.2023 a 24.02.2023
Período para inscrição das candidaturas	27.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	16.03.2023

Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.03.2023 a 21.03.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	23.03.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.03.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 29.03.2023 até às 12h do dia 30.03.2023
Apuração e divulgação do resultado	31.03.2023
Período para recursos relativos ao resultado	31.03.2023 a 04.04.2023
Homologação dos resultados pela CEC	06.04.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 06.04.2023

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 5, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Retifica o Edital CE nº 01/2023, para reabertura do período de inscrições e reformulação do cronograma.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que retifica o Edital CE nº 01/2023, para reabertura do período de inscrições e reformulação do cronograma do processo eleitoral para a representação docente para o Conselho Universitário (CONSUN), regido pelo Edital CEC nº 14, de 05 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO os problemas técnicos apresentados no sistema Inscreva durante o prazo de inscrição das candidaturas, que impossibilitaram a indicação do suplente da chapa inscrita;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 9/2023/GR, informando procedimentos técnicos e legais adequados para a reformulação de editais; e  
CONSIDERANDO o dever de transparência quanto aos motivos que levaram à edição do Edital CE nº 01/2023.



## DECIDE:

## 1. DA REABERTURA DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

1.1 O período para inscrição das candidaturas, a serem realizadas pelo endereço <https://inscreva.unila.edu.br>, será reaberto de 14/02/2023 até 06/03/2023, obedecendo o cronograma retificado da eleição.

1.2 Os candidatos que já realizaram a inscrição no processo eleitoral serão contatados pela Comissão Eleitoral Central, através do e-mail cadastrado no sistema Inscreva, para encaminhamento das informações faltantes, visando a regularização da sua inscrição.

## 2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1 Tendo em vista a reabertura do período para inscrição das candidaturas, retifica-se o cronograma constante do item 10 do Edital CEC nº 14, de 05 de dezembro de 2022, conforme quadro a seguir:

Publicação do edital	05.12.2022
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.02.2023
Reabertura do período para inscrição das candidaturas	14.02.2023 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023
Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	16.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.03.2023 a 21.03.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	23.03.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.03.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 29.03.2023 até às 12h do dia 30.03.2023

Apuração e divulgação do resultado	31.03.2023
Período para recursos relativos ao resultado	31.03.2023 a 04.04.2023
Homologação dos resultados pela CEC	06.04.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 06.04.2023

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Retifica o cronograma do Edital CEC nº 14/2022.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que retifica o cronograma do Edital CEC nº 14/2022, que trata do processo eleitoral para a representação docente para o Conselho Universitário (CONSUN), conforme a seguir:

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	05.12.2022
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.03.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.03.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.03.2023 a 14.03.2023

Homologação das candidaturas	16.03.2023
Publicação da lista dos eleitores	16.03.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.03.2023 a 21.03.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	23.03.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.03.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 29.03.2023 até às 12h do dia 30.03.2023
Apuração e divulgação do resultado	31.03.2023
Período para recursos relativos ao resultado	31.03.2023 a 04.04.2023
Homologação dos resultados pela CEC	06.04.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 06.04.2023

FERNANDA SOTELLO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

**EDITAL Nº 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Processo eleitoral para a representação docente para o Conselho Universitário (CONSUN).

Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para a representação docente para o Conselho Universitário (CONSUN), nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, da Portaria UNILA 1175/2015 e deste Edital.

## 1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes do ILATIT para o Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1.2 As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital.

1.3 As inscrições e votações acontecerão de maneira eletrônica através das plataformas INSCREVA e SIG-ELEIÇÕES, respectivamente.

## 2. DAS REPRESENTAÇÕES

### 2.1 REPRESENTAÇÕES DOCENTES

Representação	Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docente representante do ILATIT	Docentes do quadro ativo permanente do ILATIT, em exercício	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo permanente do ILATIT, em exercício

2.2 Para todas as vagas, é permitida uma recondução ao cargo.

2.3 Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

## 3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

### 3.1 DOS(AS) ELEGÍVEIS

3.1.1 São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital e conforme descrito no item 2.1, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA em exercício, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 e art. 181, III, do Regimento Geral.

3.1.2 Serão inelegíveis: os membros docentes da Comissão Eleitoral Central responsável por este Edital; os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos); os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício até a data de homologação das candidaturas.

### 3.2 DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes: os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA, lotados no ILATIT.

3.2.2 As listas nominais dos eleitores seguirão com os dados oficiais fornecidos pelas Pró-Reitorias e demais unidades responsáveis pelas informações.

3.2.3 A lista referida no item 3.2.2 será divulgada conforme cronograma.

3.2.4 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.2.2 deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

3.2.5 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

3.2.6 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas pelo endereço <https://inscreva.unila.edu.br> obedecendo o cronograma da eleição.

4.2 É opcional o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto (titular + suplente) esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.4 A foto referida no item 4.2 deverá ser encaminhada no ato da candidatura.

4.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG-ELEIÇÕES será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6 O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

4.7 Qualquer interposição de recurso referente às inscrições deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

4.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

4.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

4.10 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

## 5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das candidaturas, conforme cronograma.

5.2 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar cartazes, faixas e panfletos dentro das dependências da universidade.

5.3 Os candidatos serão responsáveis pela retirada de seu material de publicidade após o término do processo eleitoral.

5.4 É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivo, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

5.5 É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos/as candidatos/as junto à comunidade acadêmica.

5.6 Em hipótese nenhuma são admitidas pichações nos prédios da Universidade.

5.7 É vedado o uso das ferramentas de comunicação institucional da Universidade para a campanha eleitoral, tais como a utilização de listas de e-mails institucionais, conforme artigo 39 IN 01/2021 da SECOM, mídias sociais e sítios eletrônicos.

5.7.1 É permitido a divulgação, sob responsabilidade dos candidatos, em meios não oficiais (ex. grupos e páginas de Facebook, Instagram e outros que não são de domínio oficial da UNILA). É permitido também a divulgação nos e-mails institucionais desde que não se utilizem das listas sob domínio da SECOM e Reitoria.

5.8 A campanha eleitoral e os meios de divulgação são de responsabilidade de cada chapa.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIGELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.2 Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

7.3 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) titular de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.4 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Central, acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

7.5 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Central, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br).

7.6 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

7.7 Qualquer interposição de recurso referente aos resultados deverá ser feita pelo preenchimento do formulário do Anexo I e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: [processos.eleitorais@unila.edu.br](mailto:processos.eleitorais@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

7.8 Todos os recursos serão analisados pela CEC.

7.9 Recursos extemporâneos ao cronograma previsto em Edital serão desconsiderados pela CEC.

## 8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes eleitos seguirá o disposto no Regimento Geral da UNILA, com início a partir da publicação da Portaria de nomeação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher, no ato da inscrição, qual categoria representa.

9.2 Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele(a) representado(a).

9.3 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela CEC.

## 10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	05.12.2022
Período para interposição de recurso relativo ao edital	05.12.2022 a 09.12.2022
Período para inscrição das candidaturas	12.12.2022 a 06.02.2023
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	09.02.2023
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	09.02.2023 a 14.02.2023
Homologação das candidaturas	16.02.2023
Publicação da lista dos eleitores	16.02.2023
Período de interposição de recursos da lista dos eleitores	16.02.2023 a 21.02.2023
Publicação de eventuais alterações na lista de eleitores	24.02.2023
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	27.02.2023
Dia das eleições	às 12h do dia 01.03.2023 até às 12h do dia 02.03.2023
Apuração e divulgação do resultado	03.03.2023

Período para recursos relativos ao resultado	03.03.2023 a 07.03.2023
Homologação dos resultados pela CEC	09.03.2023
Publicação da Portaria de Nomeação	a partir de 09.03.2023

FERNANDA SOTELLO

---